

PORTARIA Nº 20, de 10 de Março de 2014.

“Dispõe sobre concessão do Benefício **PENSÃO POR MORTE** à Sra. **Martha Azeredo Faria**.



Ademar Pereira Lima Júnior, Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra – PREVICOB, no uso de suas atribuições, e

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento do ex-servidor Sr. **Walderedo Poyares Faria**, em favor da Sra. **Martha Azeredo Faria**, dependente previdenciária na qualidade de cônjuge do “de cujus”, o equivalente a 100% (cem por cento) dos proventos, conforme processo administrativo do PREVICOB, nº. 2014.07.00006P, a partir da data do seu falecimento, amparada pelo artigo 40, §7º, incisos I e II, da CF/88 (E.C. nº 41/03 redação EC nº 70/12); artigo 4º, inciso III e artigos 25 a 31, da Lei Municipal Complementar nº 010/2006, que rege a previdência municipal, até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros ao dia 06 de Fevereiro de 2014, data do óbito do servidor público Sr. **Walderedo Poyares Faria**, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Dada e passada nesta Cidade de Conceição da Barra, aos 10(dez) dias do mês de Março (03) de dois mil e quatorze (2014), na sede do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Conceição da Barra– PREVICOB. Eu,  Rozimere Guimarães da Silva Martins – Coordenadora de Benefícios, que digitei. E eu,  Alceny de Oliveira Carvalho, Diretora Administrativo/Financeiro, que conferi e subscrevi.

Ademar Pereira Lima Júnior
Diretor Presidente
Portaria 392/12 – Matrícula 5188